CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 443/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de = São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte = LEI:

Art. 1º :-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de SAnta Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA RODOVIÁRIA-FEAR), objetivando a execução dos serviços de melhoramentos e revestimento primário da estrada municipal SLO-472, trecho ligando a localidade de Linha Prata à Rodovia SC-468 em São Roque, com extensão de = 9.000 metros.

Art. 2º :-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste,SC., em 07 de janeiro de 1985.

Santos Zilli
Prefeito em Exercício.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2ª Secretária.